



PORTARIA N° 43/2018

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, os Advogados **Alexandre Goes Ulyssea dos Santos – OAB/SC 39.013; André João Pereira – OAB/SC 32.855; Jaison Marchese – OAB/SC 38.573; Thiago Somensi – OAB/SC 34.166; Rodrigo Schwartz Holanda – OAB/SC35.541 e Jullyana Silva de Amorim – OAB/SC44.235 da Comissão OAB Jovem.**

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO MARCONDES BRINCAS

Presidente da OAB/SC